



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG*

*Ed. Vei° Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

## **PORTARIA Nº 18/2025**

Designa Comissão Interna Mista e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar Comissão Interna Mista para realizar revisão normativa e estabelecer procedimentos de concessão de diárias de viagem aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal, sendo composta por:

Presidente: José Alfredo da Silva - Vereador

Membros: Ludimila Fernandes Rodrigues – Assessora de Gabinete

Erivelto Arlindo Ferreira – Coordenador-Geral

Marlone Barbosa Pereira - Advogado

Rejaine Beviláqua Siqueira - Contador

**Art. 2º** - A comissão de que trata a presente Portaria competirá a análise e adequação do acervo normativo, afeto à concessão de diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, atendo-se aos seguintes objetivos:

1. Celeridade do procedimento, abarcando todas as exigências legais, por meio de um processo administrativo sumário, objetivo e transparente;
2. Revisão das minutas de relatórios vigentes e do quantitativo de diárias concedidas por exercício;
3. Regramento específico de concessão de diárias para fins de realização de cursos e sua vinculação ao planejamento de contratações e plano interno de integridade; e
4. Instituição formal das modalidades de adiantamento e reembolso como forma subsidiária de custeio de deslocamentos de Vereadores e Servidores.

*Suena*



# *Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG*

*Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza*

**Art. 3º** - Ao final dos trabalhos será apresentado um relatório, nele constando o teor das discussões realizadas, bem como as minutas de revisão normativa e de procedimentos, tudo sendo encaminhado para a Mesa Diretora, para fins de avaliação quanto a sua conversão em projetos de lei ou atos regulamentadores internos.

**Art. 4º** - A comissão designada deverá concluir seus trabalhos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 25 de fevereiro de 2025.

**ARI SANT ANA DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 25/02/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

\_\_\_\_\_  
**LUANA CRUZ BATISTA DA SILVA**